



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 31/03/2026
Prazo de citação/intimação: 15/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA**PODER JUDICIÁRIO****Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul**

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000643-94.2025.8.24.0536/SC

AUTOR: HG - SERVICOS DE ENTREGA E DISTRIBUICAO LTDA

AUTOR: MAURICIO GATTAES

EDITAL Nº 310091492923**REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA DEVEDORA**

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 142, §3º, da Lei 11.101/05, ao art. 886 do CPC e à determinação proferida nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, autuada sob o n. 50006439420258240536, serve o presente edital para DAR CONHECIMENTO a todos os interessados de que o Juiz de Direito Uziel Nunes de Oliveira, titular da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul, autorizou a REALIZAÇÃO DE LEILÃO para alienação de bens de propriedade da empresa HG - SERVICOS DE ENTREGA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 03496101000193 e MAURICIO GATTAES, CNPJ: 26558983000170, conforme descrição, termos e condições abaixo elencados.

INFORMAÇÕES ACERCA DO CERTAME:

Processo nº 5000643-94.2025.8.24.0536/SC. Processos relacionados: 5000396-79.2026.8.24.0536/SC e 5000397-64.2026.8.24.0536/SC. Recursos pendentes: não há. MASSA FALIDA DE HG - SERVIÇOS DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. e MAURÍCIO GATTAES. Administrador Judicial: AJOTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Site: www.ajota.adv.br. E-mail: contato@ajota.adv.br. Fones: (48) 99123-7087 e (41) 3362-2960. Leiloeiro Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula AARRC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025 1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. Data e horário do 1º leilão: dia 11 de maio de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 2º leilão: dia 25 de maio de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 3º leilão: dia 09 de junho de 2026, com encerramento a partir das 14 horas. Formato dos leilões: eletrônicos (somente online). Endereço dos leilões eletrônicos: www.nogarileiloes.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Normas e condições de participação nos leilões: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o

5000643-94.2025.8.24.0536

310091492923.V9



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 31/03/2026
Prazo de citação/intimação: 15/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

sistema 1 encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro os captar e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. DOS BENS: Lote 01: 05 (cinco estantes de aço); 02 (dois) carrinhos de mercado; 01 (uma) caixa de etiquetas adesivas com doze rolos; 01 (uma) caixa de embalagens plásticas com vinte e quatro rolos; 01 (uma) mesa de madeira; 01 (uma) mesa de madeira pequena; 02 (dois) paletes de madeira; 02 (dois) paletes de plástico; 01 (uma) mesa de expedição de material; 01 (uma) mesa grande em "L"; 03 (três) cadeiras de escritório; 01 (um) armário de duas portas; 02 (duas) estantes pequenas de aço; 01 (um) gaveteiro com três gavetas; 04 (quatro) cestos de lixo. Avaliação: R\$ 900 (novecentos reais). Lote 02: 01 (uma) paletizadeira elétrica. Avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Lote 03: 01 (uma) paletizadeira manual. Avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Lote 04: 01 (uma) máquina de lacrar caixas Cyclop. Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Lote 05: 01 (um) monitor de vídeo LG; 02 (dois) leitores de código de barras; 01 (um) teclado Multilaser; 01 (um) monitor Samsung; 01 (um) teclado HP; 01 (uma) impressora laser jet HP, modelo P1102W; 01 (uma) balança UPX Aqua 15; 01 (uma) impressora para etiquetas OS 214EX; 01 (um) estabilizador SWS; 01 (um) estabilizador TS SHARA; 01 (um) estabilizador NHS; 04 (quatro) CPUs HP; 01 (uma) CPU Samsung; 01 (uma) CPU Positivo; 01 (um) sistema de monitoramento com câmera INTELBRÁS; 01 (um) gravador de imagens HIKVISION. Avaliação: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais). Lote 06: 01 (um) baú da marca ARGI, com dimensões de 9,00 m X 2,60 m. Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Local de depósito: os bens anunciados neste edital estão depositados na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Dois de Setembro, nº 4241, Itoupava Norte, CEP 89053-200. Lance mínimo no primeiro leilão: no primeiro leilão não serão aceitos nem conhecidos lances inferiores a 100% (cem por cento) da avaliação de cada lote. Lance mínimo no segundo leilão: no segundo leilão não serão aceitos nem conhecidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação de cada lote. Lance mínimo no terceiro leilão: no terceiro leilão serão conhecidos lances de qualquer valor, não se aplicando ao evento o conceito de preço vil. Em qualquer um dos leilões, respeitados os percentuais mínimos, os lotes serão arrematados pelo maior lance ofertado. Forma de pagamento: os lances vencedores serão pagos pelos respectivos arrematantes à vista, no ato da alienação, em moeda corrente nacional, por meio de recolhimento de guia judicial vinculada ao processo, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas decorrentes de lei e previstas em edital. Das condições de entrega dos bens: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, sendo 2 responsabilidade dos interessados realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já o tenha feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico dos bens abrange: consulta à matrícula atualizada (em caso de imóvel), consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal (em caso de imóvel), consulta ao condomínio edilício de que faça parte o bem (em caso de imóvel) e consulta ao órgão administrativo de trânsito (em caso de veículo). Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os de natureza fiscal, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observados as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Das despesas e encargos do arrematante: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bens móveis, o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) quando incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Das penalidades aplicáveis ao arrematante inadimplente: concluído o lance, que é irrevogável, não é dado ao arrematante desistir da proposta. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento poderá ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). Da vistoria e visitação: poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. Do esclarecimento de dúvidas: poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. Da comissão do leiloeiro: em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento)



Disponibilizado no D.E.: 27/03/2026
Prazo do edital: 31/03/2026
Prazo de citação/intimação: 15/04/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. Forma de pagamento da comissão do leiloeiro: à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente nacional, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. Legislação aplicável: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações e alterações. Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e 3 condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. Da consulta prévia ao edital e às condições dos bens: é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. Das impugnações: poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para comportamentos análogos.

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO AUGUSTO FERNANDES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310091492923v9** e do código CRC **c03ed3fe**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): EDUARDO AUGUSTO FERNANDES

Data e Hora: 26/03/2026, às 11:55:19

5000643-94.2025.8.24.0536

310091492923.V9